

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	21/10/2024
Data da Juntada	18/10/2024
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





Dra. Martha Teles Dias
OAB/RJ 177.461

**AO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

DIVINO DA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe,
por sua advogada infra-assinada, expor e requerer o que segue.

O requerente, teve seu crédito trabalhista devidamente
reconhecido nos autos do processo nº 0182716-89.2020.8.19.0001, conforme cópia
em anexo, sendo assim, requer que Vossa Excelência preste informações,
atualizada, quanto a posição do credor na fila do quadro de credores, oriundos
da relação de trabalho.

Por oportuno, indica-se a conta da patrona do requerente
para depósito do crédito.

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 460-X

CONTA CORRENTE: 70139-4

CPF: 081.849.367-45

TITULAR: MARTHA TELES DIAS

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Dra. Martha Teles Dias

OAB /RJ 177.461

Fls.

Processo: 0182716-89.2020.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Requerimento de Falência

Autor: DIIVINO DA SILVA

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 28/06/2021

Sentença

Divino da Silva, qualificado na inicial, apresentou habilitação de crédito na falência de Contreras Engenharia e Construções Ltda., alegando ser credor de importância proveniente de crédito trabalhista.

Acompanham a inicial os documentos de fls. 06/10, 37/44.

Às fls. 52 e 53 Administrador Judicial concordou com os cálculos apresentados pelo próprio habilitante (fls. 38).

A falida concordou com o pedido às fls. 64 e 65.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Foi devidamente comprovado o crédito do Habilitante conforme planilha de cálculo por ele trazida, não havendo impugnações.

Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para determinar a inclusão do crédito na categoria preferencial trabalhista com o valor de R\$23.533,69 (vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), em favor de Divino da Silva, sendo que os juros e a correção monetária devidos desde a data da quebra até a do efetivo pagamento serão pagos em segundo rateio, caso as forças da Massa suportem.

Dê-se ciência ao Ministério Público e Administrador Judicial, este último devendo incluir o crédito acima julgado no Quadro Geral de Credores.

Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P.I.

Rio de Janeiro, 28/06/2021.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4JA7.YK3E.G68C.YI23**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



DIAS
Advocacia & Assessoria Jurídica

Dr^a Martha Teles Dias
OAB/RJ 177.461

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: DIVINO DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de serviço estrutura metálica, portador do RG nº 13215611-6 - IFP/RJ, inscrito sob o CPF nº 091.675.307-70, sob o PIS nº 1292408854-4, filho de Eva Maria da Silva, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, 91 casa 01 - centro - Queimados/RJ - CEP: 26.316-030.

OUTORGADA: Dra. MARTHA TELES DIAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 177.461, com escritório na Rua Soares Caldeira, nº 142 - 13º andar - Sala 1101 - Edifício Empresarial Madureira - Madureira - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.351-110.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procuradora os OUTORGADOS, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medida judicial ou administrativa, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todo e qualquer ato necessário e conveniente ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: a presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com o art. 105 do Código de Processo Civil).

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos sem necessidade de prévia notificação ao outorgante

Advocacia & Assessoria Jurídica
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

Divino da Silva

Assinatura do outorgante

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 22/10/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª. VARA EMPRESARIAL DO RJ

PROC – 0197748-47.2014.8.19.0001 (RECUPERAÇÃO) –

PROC – 0098475-80.2023.8.19.0001

MARCIA ROMANO, por sua advogada, nos autos do processo de recuperação judicial em referência , vem informar a V. Exa. os dados bancários do escritório de advocacia que assiste a \requerente, para que sejam transferidos os valores constantes da certidão de habilitação juntada aos autos.

Banco Itau, Agencia 7035, C/C 24060-0

CNPJ – 03.161.238/0001-97

Assim sendo requer o prosseguimento do feito

Rio, 21 de outubro de 2014

Ludmila Schargel Maia OAB 61609

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/10/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 7666/7736 - (AJ) - Apresenta relatório referente ao mês de maio de 2024.

Aos interessados.

2) Fls. 7746 (Ministério Público) - Informa ciente de todo o processado. Requer seja o AJ intimado para que informe os próximos passos da falência e acerca da possibilidade de rateio, considerando o saldo de R\$ 212.483,50 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e cinquenta centavos), conforme relatório de fls. 7667/7676.

Diante deste requerimento, vide item 8, desta decisão (fls. 7789/779).

3) Fls. 7751/7755 (Rafael Ramos Nalin) - Informa que requereu a expedição de carta precatória e ofícios, para que fossem retiradas as restrições de veículos, os quais arrematou em leilão. Requereu, também, a expedição de ofício ao Detran/RJ para que informe o CRV de cada veículo para fins de transferência para outro Estado da Federação. Requer a intimação do AJ para que se manifeste sobre o pedido de fls. 7439 e documentos de fls. 7061, 7062 e 7065.

Ao AJ.

4) Fls. 7757 - Juntada de ofício expedido pela Vara do Trabalho de Maruim/SE.

Ao AJ.

5) Fls. 7760/7769 (AJ) - Apresenta relatório relativo ao mês de junho de 2024.

Aos interessados.

6) Fls. 7771/7773 - Ofício expedido pela Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - SP.

Ao AJ.

7) Fls. 7775/7784 (AJ) - Apresenta relatório relativo ao mês de junho de 2024.

Aos interessados.

8) Fls. 7789/7791 (AJ) - Manifestação em atendimento ao requerido pelo MP às fls.7746. Informa que a falência está em fase de pagamento e que após esgotados os valores existentes em conta judicial e inexistindo novos ativos a serem liquidados, o feito será encaminhado ao seu encerramento. Aduz que, com relação ao rateio, informa que dos 240 credores trabalhistas existentes no QGC, 115 já receberam o valor rateado, qual seja. R\$ 1.140,00. Reafirma que na hipótese de haver valores remanescentes em conta judicial quando ao término do rateio, a administração laborará novas premissas de pagamento, considerando: a) a monta disponível, b) o valor remanescente dos créditos não quitados e c) a quantidade de credores que não tiveram seus créditos integralmente pagos.

Manifestação do MP no item 9.

9) Fls. 7797 (Ministério Público) - Informa ciência dos próximos passos da falência e dos esclarecimentos prestados pelo AJ.

Prossiga-se com o feito.

10) Fls. 74800/7809 (AJ) - Apresenta relatório relativo ao mês de agosto de 2024.

Aos interessados.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 29/10/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Procuradoria Geral, nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de V. Exa., informar da distribuição do incidente de apuração de crédito público sob o nº 0138719-17.2024.8.19.0001, conforme andamento processual (**doc. 01**).

Nesse sentido, vem esta Fazenda Pública Estadual requerer o pagamento antecipado do crédito estadual, bem como inclusão no rateio de pagamentos, haja vista a existência de créditos extraconcursais, nos termos da documentação em anexo (**doc. 02**).

Para isso, informa a conta do tesouro estadual: Banco: Banco do Brasil, Agência: 2234-9, Conta corrente: 291.632-0, CNPJ do ERJ: 42.498.675/0001-52.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Joao Marcelo Gaio Souza

Procurador do Estado

Processo Nº 0138719-17.2024.8.19.0001
TJ/RJ - 29/10/2024 - 11:36:33 - 1ª Instância - Distribuído em 23/10/2024

 Dados da Serventia

Comarca	Vara
Comarca da Capital	2ª Vara Empresarial
Serventia	Endereço da Serventia
Cartório da 2ª Vara Empresarial	Av. Erasmo Braga, 115 , Lam Central 707
Bairro	Cidade
Centro	Rio de Janeiro

 Dados do Processo

Ofício de Registro	Ação
2º Ofício de Registro de Distribuição	Classificação de Créditos
Competência	Assunto
Empresarial	Classificação de Créditos
Classe	Processo(s) no Tribunal de Justiça
Habilitação de Crédito	Não há
Localização na Serventia	
Conclusão - Processo Distribuído Por Dependência	

 Dados dos Personagens

Autor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para visualizar Petições Pendentes de Análise ou Juntada [Clique Aqui](#)

DOC.
RELATÓRIO FISCAL COM CLASSIFICAÇÃO

CERTIDÃO	NATUREZA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR PRINCIPAL	SITUAÇÃO CDA	EXIGIBILIDADE	TIPO DE MOVIMENTO	MUNICÍPIO AJUIZAMENTO	JUSTIFICATIVA	EXECUÇÃO FISCAL	ÓRGÃO JULGADOR	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE QUÊBRAS	
2018/023.126-6	IMPOSTO IPVA	CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2463777000118	R\$ 4.212,60	Ajuizada.	Justificativa		RIO DE JANEIRO	DI REALIZADA A EXCLUSÃO DO DÉBITO DO EXERCÍCIO DE 2018 ATRAVÉS DO PA DIGI TAL PGE/017.030178/2020, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA D A MASSA FALIDA, TENDO EM VISTA A ARREMATACÃO DO VEÍCULO OBJETO DA COBRANÇA EM 18/10/2017, NOS AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR Nº 0197748-47.2014.8.19.0001	0295798-98.2020.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública	MISTA		
2016/086.246-0	TAXA JUDICIÁRIA - TJ	CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	2463777000118	R\$ 4.161,71	Cobrança amigável.		Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.	RIO DE JANEIRO					CONCURSA	
2018/018.024-0	IMPOSTO ICMS	CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	2463777000118	R\$ 225.331,43	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0188378-05.2018.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSA	7853	



DOC.

**ANÁLISE FISCAL DAS CDAS CONCURSAIS COM INSCRIÇÃO
POSTERIOR À QUEBRA**

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEMJDO

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

10:14 17/09/2024

===== < Consulta da Certidão 2016/086246-0 > =====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-99/000106691/2016

Inscrição: 14/12/2016 Livro: 72 Folha: 330

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: ND -002375/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: 01/07/2019 Par/An:

Dt Protesto: Nr. Remessa Protesto:

Intimação: 14/04/2016 Natureza: 093-TAXA JUDICIÁRIA - TJ

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Distribuição : 0

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : E-99 Inscricao Estadual: CNPJ: 02.463.777/0001-18

Nome : CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA LUIS CARLOS PRESTES , 180 SALA 201

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22775-055

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp PF6-Custas Pf7-Hist Pf9-Just Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEMJDO 7856

RDANN60 RDATN60D

10:15 17/09/2024

===== < Consulta da Certidão 2016/086246-0 > =====

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	20/06/2016

Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

RDAPS22 RDATS22X

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEMJDO 7857

10:16 17/09/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/086.246-0

Devedor : CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : TAXA JUDICIÁRIA - TJ

Grupo Nat: Taxas Div.

Data Cálculo: 14/12/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+		
Principal		4.161,71
Multa		0,00
Juros de Mora		271,36
Multa Moratória		832,34
+-----+-----+		
Total		5.265,41
+-----+-----+		

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEMJDO

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

10:17 17/09/2024

===== < Consulta da Certidão 2018/018024-0 > =====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000108/2017

Inscrição: 17/05/2018 Livro: 16 Folha: 8

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-014420/2018 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Dt Protesto: Nr. Remessa Protesto:

Intimação: 08/12/2014 Natureza: 097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 10/08/2018

Distribuição : Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública

Executivo Fiscal: 0188378-05/2018.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 86.16309.8 CNPJ: 02.463.777/0001-18

Nome : CONTRERAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA JOSE DE FIGUEIREDO , 320 SALA 101 - BLOCO 1

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22793-170

=====

Pf3-Volta	Pf4-Calc	Pf5-Corresp	PF6-Custas	Pf7-Hist	Pf9-Just	Pf12-Sai
-----------	----------	-------------	------------	----------	----------	----------

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEMJDO

RDANN60 RDATN60D

10:17 17/09/2024

=====< Consulta da Certidão 2018/018024-0 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

+-----+-----+-----+-----+-----+				
Ordem		Data		
+-----+-----+-----+-----+-----+				
	1		10/12/2014	
	2		10/02/2015	
	3		10/04/2015	
	4		10/06/2015	
	5		10/07/2015	
	6		10/08/2015	
	7		10/09/2015	
	8		13/10/2015	
+-----+-----+-----+-----+-----+				

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEMJDO 7860

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

10:18 17/09/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2018/018.024-0

Devedor : CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálc: 17/05/2018

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+		
Principal		225.331,43
Multa		0,00
Juros de Mora		84.687,41
Multa Moratória		45.066,29
+-----+-----+		
Total		355.085,13
+-----+-----+		

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

DOC.
ANÁLISE FISCAL DAS CDAS MISTAS

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEMJDO

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

10:18 17/09/2024

===== < Consulta da Certidão 2018/023126-6 > =====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/042/002348/2018

Inscrição: 22/05/2018 Livro: 20 Folha: 109

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-019376/2018 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Dt Protesto: Nr. Remessa Protesto:

Intimação: 18/05/2018 Natureza: 092-IMPOSTO IPVA RENAVAL: 88145714-0

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- COM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 18/12/2020

Distribuição : Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública

Executivo Fiscal: 0295798-98/2020.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0009 Inscricao Estadual: 99.10009.5 CNPJ: 02.463.777/0001-18

Nome : CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 5777 LOJA 207

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22793-080

=====

Pf3-Volta	Pf4-Calc	Pf5-Corresp	PF6-Custas	Pf7-Hist	Pf9-Just	Pf12-Sai
-----------	----------	-------------	------------	----------	----------	----------

===== < Consulta da Certidão 2018/023126-6 > =====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

[illegible]

Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

RDAPS22 RDATS22X

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEMJDO 7864

10:19 17/09/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2018/023.126-6

Devedor : CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO IPVA RENAVAL: 88145714-0

Grupo Nat: IPVA

Data Cálculo: 17/09/2024

Data Venc: 20/09/2024

valores válidos até a data do vencimento

+-----+-----+		
Principal		4.212,60
Multa		0,00
Juros de Mora		2.790,20
Multa Moratória		842,52
+-----+-----+		
Total		7.845,32
+-----+-----+		

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

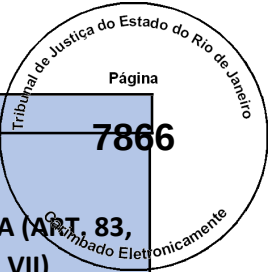
Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

DOC.
PLANILHAS DISCRIMINATIVAS

DADOS DA CDA					CÁLCULO ATÉ A QUEBRA		
CERTIDÃO	NATUREZA	DEVEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	PRINCIPAL TRIBUTÁRIO (ART. 83, III)	PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁRIO (ART. 83, VI)	MULTA (ART. 83, VII)
2016/086.246-0	TAXA JUDICIÁRIA - TJ	CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	2463777000118	CONCURSAL COM INSCRIÇÃO POSTERIOR À QUEBRA	R\$ 4.433,07	R\$ -	R\$ -
2018/018.024-0	IMPOSTO ICMS	CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	2463777000118	CONCURSAL COM INSCRIÇÃO POSTERIOR À QUEBRA	R\$ 310.018,84	R\$ -	R\$ -
SOMATÓRIO					R\$ 314.451,91	R\$ -	R\$ -



DADOS DA CDA					CÁLCULO APÓS A QUEBRA		
CERTIDÃO	NATUREZA	DEVEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	PRINCIPAL TRIBUTÁRIO (ART. 84, V c/c ART. 83, III)	PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁRIO (ART. 84 c/c ART. 83, VI)	MULTA (ART. 84 c/c ART. 83, VII)
2018/023.126-6	IMPOSTO IPVA	CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	2463777000118	MISTA	R\$ 4.212,60	R\$ -	R\$ -
					SOMATÓRIO R\$ 4.212,60	R\$ -	R\$ -

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 01/11/2024

Data 01/11/2024

Descrição Fls. 7841/7844, 7846 e 7850/7867 - Ao Administrador Judicial.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 01/11/2024



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

No. do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 7841/7844, 7846 e 7850/7867 - Ao Administrador Judicial.